



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 662/2018 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	662/2018
Livro	03
Folhas:	77
Prainha (PA),	30/07/2018
<i>Rutiane Sales</i>	
Assinatura	

“CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Considerando o art. 119 da lei nº 024/1990 - **Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Prainha - Regime Jurídico Único - RJU.**

Considerando o decreto nº 23/2013 – PMP/GP, **fixa valores para diárias dos servidores do poder executivo municipal de prainha e dá outras providências.**

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 07 (sete) DIÁRIAS para indenização das despesas de alimentação e pousada, a Servidora **SOYLA AZEVEDO GOMES**, no valor Total de R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais), que se deslocará até a Capital do Estado, para representar o Município junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para fazer carga e cópia de todos os processos em fase processual de precatórios, Resolver Problemas do parcelamento total da dívida com INSS junto a Receita Federal, no período de 30/07 a 05/08 de 2018.

Art. 2º. DETERMINAR ao Departamento de recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 30 de Julho de 2018.

DAVI XAVIER DE MORAES
DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente ATO foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 30 de Julho de 2018.

Joaci da Costa Pereira
Joaci da Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.